



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Inscrições	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 35076/2026, de 9 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 638.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$500,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.001.4.122.17.2134-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$35.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB		
02.002.4.122.16.2076-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$3.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$300.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO		R\$299.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	299.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$500,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$120.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.001.4.123.3.2032-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 3 de 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.001 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.001.4.122.17.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.305.11.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$35.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.000,00
11.002.10.301.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$75.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.000,00
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$70.000,00
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	70.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.28.843.3.2008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$299.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	299.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
03.001.4.123.3.2032-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$10.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB		
02.002.4.122.16.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 9 de Julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 4 de 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35077/2026, de 10 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.350.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200.000,00
1.600.3130.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$350.000,00
1.552.0000.000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	350.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$400.000,00
1.600.3130.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	400.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$400.000,00
1.600.3130.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$200.000,00
1.600.3130.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	200.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$400.000,00
1.600.3130.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$400.000,00
1.600.3130.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de	400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$350.000,00
1.552.0000.000000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
*** ***.331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 5 de 19



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 35078/2026, de 10 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 103.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.245.4.2120-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.4.2148-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$50.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.245.4.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.245.4.2120-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$16.200,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.200,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$17.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Julho de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
*** ***.331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 6 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Inscrições



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 04/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a divulgação dos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 003/SMS/2026 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado 003/SMS/2026, encontra-se no **Anexo I** deste edital.

1.2 A relação de candidatos que foram desclassificados, conforme **item 3.** do edital de abertura do processo seletivo simplificado 003/SMS/2026, encontra-se no **Anexo II** deste edital.

1.3 Os candidatos abaixo estão listados em ordem alfabética, não representando qualquer ordem classificatória.

Rio Brilhante - MS, 10 de julho de 2026.

Debora de Oliveira

Presidente da Comissão

Adriana Rosado Valente Andrioli

Membro

Gustavo Tonelli Peres

Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 7 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRITOS

Cargo / Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.678.131-##	GABRIELA RODRIGUES FERREIRA
2	###.538.501-##	GLAUCE KIELLE VAREIRO DE FREITAS
3	###.252.651-##	MARIA FERREIRA TEODORO
4	###.394.351-##	NAYARA APARECIDA NUNES PIMENTEL
5	###.859.401-##	ROSANGELA CARVALHO COSTA

Cargo / Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	CPF	NOME
1	###.610.671-##	ALGELITA ALVES MIRANDA
2	###.429.111-##	ALINE FREITAS DA SILVA
3	###.709.071-##	ALINE VIEIRA TORRES
4	###.593.800-##	ANA LUIZA CANCI DA SILVA
5	###.658.031-##	ANA CLARICE PAEL
6	###.171.171-##	ANA PAULA ESPINDOLA
7	###.356.171-##	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
8	###.493.261-##	ARIANA DE FRANCA SILVA MARQUES
9	###.064.288-##	ARMANDO NATALINO DE OLIVEIRA
10	###.929.351-##	BRENDA SOUZA MENDONÇA
11	###.267.921-##	CELMA CAMBUI DE SOUZA
12	###.649.441-##	CISLEI OLIVEIRA SILVA
13	###.575.681-##	CLAUDIA ANGELICA MARTINS
14	###.903.491-##	CLAUDIA MARIA DA SILVA
15	###.505.831-##	CRISTIANA ALVES VAREIRO
16	###.725.901-##	DARCI ANGELICA DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 8 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

17	###.533.081-##	DEBORA DOS SANTOS DE BRITO
18	###.751.201-##	DÉBORA RODRIGUES DOS SANTOS
19	###.437.711-##	DENISE LOPES DE ARAUJO
20	###.567.481-##	EDILAINE GABANHA VICENTE
21	###.264.411-##	ELISETE VALERIO DE OLIVEIRA
22	###.542.101-##	EMILLI TAUANA DA SILVA RODRIGUES
23	###.873.011-##	ESTEFANE MARTINES RODRIGUES
24	###.241.111-##	FABIANA DIAZ DE SOUZA
25	###.936.591-##	FÁTIMA CAVALHEIRO SANTANA DA SILVA
26	###.444.411-##	FATIMA GARCIA SANTA ROSA
27	###.268.931-##	FRANCIELE MENDES DIAS
28	###.343.531-##	GIRDILANE CANDIDO DOS SANTOS SILVA
29	###.645.911-##	GLEICE CRISTIANE MARTINES DOS SANTOS
30	###.728.771-##	JÉSSICA LEONARDO RODRIGUES
31	###.218.801-##	JESSICA MIRANDA FERREIRA ALEGRE
32	###.257.031-##	JESSICA TAMARA ACOSTA ANDRADE
33	###.656.241-##	JOANA VILIARVA
34	###.127.854-##	JOELMA DE ALMEIDA FIRMINO
35	###.696.741-##	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA CAMOIÇO
36	###.586.594-##	JOSIANE MARIA DA SILVA
37	###.489.571-##	JOSIANE OLIVEIRA RODRIGUES
38	###.419.281-##	KAMILLA FIGUEIREDO DE LIMA
39	###.973.411-##	KATIANE DOS SANTOS MUNIZ
40	###.032.561-##	LAODICEIA DOS SANTOS ROCHA
41	###.032.441-##	LARISSA YARA FERREIRA SILVA
42	###.759.171-##	LAVINIA DE SOUZA PEREIRA
43	###.731.238-##	LETHICIA SCHRODER MENDES GARCIA
44	###.584.621-##	LILIAN BRITES
45	###.149.691-##	LIVIA VITORIA DE CASTRO RONDON
46	###.911.121-##	LUCAS FRA DE JESUS
47	###.148.801-##	LUCAS LIMA AFONSO
48	###.035.331-##	LUCILA GODOY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 9 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

49	###.949.741-##	LUCILENE MADRUGA DE AVILA
50	###.895.794-##	MAELI ROSA DA SILVA
51	###.776.851-##	MAIANI SILVA SOARES
52	###.608.931-##	MANILDE SOARES DO AMARAL
53	###.798.551-##	MARCIA RENOVATO
54	###.466.471-##	MARCILIANE RONDON
55	###.144.901-##	MARIA DAS DORES SOARES DE SOUSA
56	###.380.281-##	MARIA DO CARMO RODRIGUES SIMÕES DE SOUZA
57	###.352.161-##	MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA
58	###.285.801-##	MARIA IRANEIDE DA SILVA
59	###.967.988-##	MARIA TAMIRES DOS SANTOS
60	###.208.961-##	MARISLEI GOMES DE LIMA PEREIRA
61	###.119.341-##	MARIVALDA DA SILVA SANTOS
62	###.738.281-##	MIRIAN SILGUEIROS DA SILVA
63	###.447.961-##	NATHALIA ALVES FREITAS
64	###.810.041-##	NOEMI DA SILVA RODRIGUES
65	###.929.821-##	PATRICIA SILVA NOVAES ANTUNES
66	###.866.701-##	PATRICIA FAGUNDES LEANDRO
67	###.102.071-##	RAIANE LUIZ DA SILVA
68	###.060.368-##	RAMONA ELECY ARCE
69	###.496.541-##	RAQUEL ANTONIA ROBLES RODRIGUES
70	###.791.921-##	RITA NUNES
71	###.238.061-##	MICAELE SANTOS
72	###.417.141-##	ROSANGELA TAVARES
73	###.625.231-##	SARA PEREIRA ALVES
74	###.086.478-##	SHEILA CRISTINA PEREIRA COSTA SILVA
75	###.987.331-##	SILVANA ORTIZ LOPES
76	###.245.071-##	SILVIA HELENA DA CRUZ ARGUELHO
77	###.612.361-##	SILVINA RAMIRES VILLEN
78	###.486.361-##	SONIA GONÇALVES SERRA
79	###.673.121-##	STEICY VITORIA BRUM
80	###.958.501-##	TAINA SIQUEIRA RIBEIRO (TAINA TATA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 10 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

81	###.086.631-##	TATIANE RODRIGUES ELIAS
82	###.838.441-##	THAINÁ BARBOSA DE OLIVEIRA
83	###.364.501-##	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS
84	###.912.332-##	VILMA ANDRADE PUERTA COSME
85	###.444.191-##	ZULMA RAMONA VILHALVA

Cargo / Função: BIOMÉDICO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.000.620-##	ANA LUIZA VARGAS GIALDI
2	###.076.271-##	ANNEY SUNAMITA AGUILAR SOUZA
3	###.674.971-##	CAMILA PAES ALMEIDA SILVA
4	###.741.781-##	DANIELA ORTIZ DA SILVA
5	###.854.331-##	ELIKA MARIE RAMOS DA CRUZ
6	###.949.691-##	JULIANA DOS SANTOS GARCIA RUIS
7	###.820.831-##	LUANA DA SILVA DORNELES
8	###.157.811-##	STÉFANY PONCE ANDRADE
9	###.267.671-##	VICTÓRIA FLORENCIO DE SOUZA
10	###.864.911-##	VITORIA GARCIA FRANCISCO
11	###.390.281-##	VITORIA MENDES DA SILVA
12	###.729.808-##	WILSON GENTIL

Cargo / Função: ENFERMEIRO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.833.111-##	ADINILSON MOREIRA COSTA
2	###.895.101-##	ALINE MINUZZI
3	###.975.711-##	ANDIARA CONCEIÇÃO BARBERY RAMIREZ
4	###.748.141-##	ANDRESSA MARTINS MOTA
5	###.501.271-##	CAROLINE DE CARLI VILLETTI
6	###.880.041-##	DANIELE MARTINES GOMES
7	###.883.791-##	GABRIELA GUINThER SARTORI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 11 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

8	###.356.111-##	GISLAINE CRISTINA CABREIRA DA SILVA
9	###.047.741-##	HYASMIN MARCANTE MARTINS
10	###.038.381-##	KAMILA PIVA CAMARGO VOLPE
11	###.818.881-##	LEONCINA DOS SANTOS DA SILVA
12	###.369.431-##	LIGIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
13	###.511.821-##	LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE
14	###.467.721-##	MAIARA FERREIRA LEITE
15	###.195.131-##	MAISA CHIMENEZ RIBEIRO
16	###.260.771-##	MARA CELINA BENITEZ JUA
17	###.502.941-##	MÁRCIA CRISTINA SOUZA SILVA AMAD
18	###.154.411-##	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS
19	###.237.441-##	MARIA VICTORIA PINHEIRO OVELAR
20	###.709.131-##	MARIELE DE CAMARGO DIAS
21	###.735.351-##	MARIUSCIA CANDIDA KURIBARA
22	###.127.811-##	MATHIAS DA SILVA RONDON
23	###.705.561-##	MAYTHANI CORREA FERREIRA
24	###.023.092-##	MISAEEL SILVEIRA BARBOSA CAMARGO
25	###.920.444-##	QUÉREN-HAPUQUE KEYLA NASCIMENTO CHAVES
26	###.359.176-##	RITA GABRIELLY ALVES BARBOSA
27	###.630.901-##	ROSILEIA LOUREIRO NUNES
28	###.442.421-##	SUELLEN MATOS DE GÓES
29	###.170.071-##	TAMARA EDUARDA DINIZ DE SOUZA
30	###.041.881-##	TAYNÃ OLIVEIRA FIDELIS
31	###.859.201-##	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD
32	###.972.851-##	VIVIAN DUARTE GONELLA

Cargo / Função: FARMACÊUTICO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.081.621-##	ALANA RIOS VILLETTI
2	###.648.321-##	CLEBER ALVES DOS SANTOS
3	###.069.691-##	GISLAINE ORTEGA DE MATTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 12 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

4	###.668.051-##	JOELMA ALVES DE SOUZA
5	###.625.451-##	NATALIA BIAZOTO DE PAIVA
6	###.604.651-##	ROSIANI FERREIRA ROSA
7	###.042.801-##	THAISE ROLA DOS SANTOS
8	###.371.711-##	VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS

Cargo / Função: FISIOTERAPEUTA

ORDEM	CPF	NOME
1	###.429.191-##	BEATRIZ CRISTINA SCHERER
2	###.468.561-##	CAMILA CARLA DOS SANTOS SILVA
3	###.169.626-##	EVERALDO DE PAULA CARVALHO
4	###.975.321-##	GIZELY PEREIRA DE SOUZA
5	###.477.311-##	NATHALIA LIVIA LEMES ALVES
6	###.805.141-##	NINA TAGARA DOS SANTOS

Cargo / Função: FONOAUDIÓLOGO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.801.761-##	MARIANA CARVALHO DE SOUZA

Cargo / Função: MOTORISTA

ORDEM	CPF	NOME
1	###.188.601-##	CLEBER THOMAZ
2	###.127.981-##	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
3	###.186.221-##	ELIZANGELA SOUZA
4	###.186.601-##	EMILIANO PEREIRA NUNES
5	###.531.431-##	IZABELINO SILVA BENITES
6	###.941.561-##	JESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA
7	###.840.721-##	JOÃO MARCELO COSTA DOS SANTOS
8	###.001.094-##	JOSE JADSON GOMES DA SILVA
9	###.859.321-##	LUCAS PINHEIRO DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 13 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

10	###.566.151-##	MARCIA SOARES BARBOSA
11	###.133.801-##	NATHAN SEGATTO BORDIGNON
12	###.800.649-##	RAFAEL TORRES DE LIMA
13	###.535.171-##	VAMERSON MAIDANA MACHADO

Cargo / Função: NUTRICIONISTA

ORDEM	CPF	NOME
1	###.241.401-##	ANDREIA MOTTA
2	###.893.001-##	GIOVANNA MACIEL DOMINGUES DA HORA
3	###.912.640-##	GUINEVERE SIQUEIRA DA SILVA
4	###.108.321-##	NATÁLIA CRISTALDO LEMES
5	###.535.701-##	THAIS NEVES AMADO

Cargo / Função: ODONTÓLOGO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.692.741-##	AMANDA SANCHES LEMES
2	###.403.511-##	ANDRYA MARCELLY LEITE
3	###.435.551-##	CIBELLE VILELA TRINDADE
4	###.147.171-##	GABRIELA AMADO
5	###.551.571-##	HENRIQUE CEDRAN DE OLIVEIRA
6	###.436.121-##	JHENIFER CAROLYNI FEITOSA OLIVEIRA
7	###.579.261-##	JHENIFFER GENOVA COSTA
8	###.631.751-##	KAMILA ANDRADE GUARIZZO
9	###.884.521-##	KAMILA DOS SANTOS KOSAK
10	###.472.421-##	LUCAS AFONSO NOGUEIRA UTZIG
11	###.281.391-##	RENATA FARIA DE SOUZA
12	###.890.481-##	THIAGO SUEKANE

Cargo / Função: PSICÓLOGO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.769.741-##	ALLAN JONES ALVES THEODORO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 14 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

2	###.691.611-##	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER
3	###.667.021-##	DAYANE VALIENTE GONCALVES
4	###.653.111-##	ISABELLA BELLIO BERTINI
5	###.207.261-##	LARISSA DOS SANTOS COSTA
6	###.464.571-##	LARISSA STEFANNI PEREIRA DE OLIVEIRA
7	###.855.941-##	MARIA FERNANDA REGIANI CAVALCANTE
8	###.679.401-##	PSICÓLOGA HELMA ALMEIDA
9	###.680.781-##	QUEREM ANNE VALDEZ MARQUES
10	###.382.841-##	SULI TOLEDO

Cargo / Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CPF	NOME
1	###.286.641-##	ALESSANDRA CESARIO DA SILVA
2	###.073.251-##	ALINE FERNANDA CEDRAN DOS SANTOS SANTANA
3	###.518.231-##	AMARILIS MARTINS DA SILVA
4	###.713.171-##	ANA PAULA COELHO
5	###.743.974-##	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
6	###.817.651-##	ANDREA FEGHERA CHICUTI BUENO
7	###.078.661-##	ANELISE LOPES MACHADO
8	###.983.448-##	CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
9	###.547.271-##	CASSIA BATISTA GAIA
10	###.476.781-##	DANIELA BRITES
11	###.028.191-##	DANIELA CARINA BELLINTANI
12	###.888.623-##	DAYANE FERREIRA BARROS
13	###.137.721-##	ELISANGELA DOS SANTOS LEITE
14	###.718.201-##	FAGNER DE OLINDO SANTANA
15	###.734.661-##	FLAVIA ARIANE DE OLIVEIRA CARDINAY
16	###.611.398-##	GRAZIELA OLIVEIRA MORAIS
17	###.987.502-##	IRISMAR PEREIRA DE CARVALHO
18	###.272.621-##	KATIUCE OLIVEIRA LINS
19	###.114.261-##	LENILDO COSTA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 15 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

20	###.892.671-##	LETICIA VELOSO SIMOES
21	###.307.821-##	LIVIA DE CARVALHO PINHEIRO
22	###.190.541-##	LUANA MARIA DA CUNHA GARCIA
23	###.685.751-##	LUCIMARA DE LIMA QUINTANA
24	###.112.539-##	LUIZA FERNANDA FERREIRA
25	###.037.974-##	MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
26	###.260.771-##	MARA CELINA BENITEZ JUA
27	###.987.304-##	MARIA ELIZABETH DA SILVA FIDELIS
28	###.699.001-##	MARIA R F LEMES
29	###.643.031-##	MARILEIDE VILAR DOS ANJOS FALLEIROS
30	###.175.671-##	PATRI SCHMIDT
31	###.165.301-##	ROSELI FARIA DA SILVA
32	###.224.941-##	ROSEMARA MACIEL DE FREITAS
33	###.182.896-##	UMBELINA VIEIRA DE MACEDO
34	###.456.014-##	VANIA LUIZA FERREIRA DE ARUJO
35	###.748.831-##	VITORIA CAMILY DE SOUSA MACHADO

Cargo / Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

ORDEM	CPF	NOME
1	###.451.761-##	EDILAINE LEIGUEZ FAGUNDES

Cargo / Função: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

ORDEM	CPF	NOME
1	###.008.861-##	GISELLE PEREIRA DA ROSA SOUZA
2	###.112.951-##	KERLIN KASSIA VICENTE ZIANI
3	###.385.871-##	MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI

Cargo / Função: VIGIA

ORDEM	CPF	NOME
-------	-----	------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 16 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

1	###.741.671-##	ADOLFO DE BORBA RUCH
2	###.185.351-##	ADRIANO LIMA BENITES
3	###.748.281-##	AIRÃ BARROS
4	###.983.451-##	ANA GABRIELA DE SOUZA SILVA
5	###.000.401-##	ANDRESSA LOPES DO NASCIMENTO
6	###.624.981-##	CELSO ROLON VAREIRO
7	###.060.101-##	CRISTIAM DAVI RUIZ DA SILVA
8	###.934.751-##	DEZIANE GONÇALVES VARGAS
9	###.100.911-##	ELADIA CABRERA BORJA SERVIN
10	###.954.291-##	EVANDA SOARES MARQUES
11	###.468.191-##	GABRIEL SARAIVA
12	###.487.259-##	GREICE THAIS ADRIANO MACCARI
13	###.317.241-##	KAMILY MUNIZ NUNES
14	###.834.691-##	KARINE FERREIRA DE SOUZA
15	###.612.673-##	LAIONEL BRONSONS DE SOUZA BARROS
16	###.897.051-##	LORHANA CRISTHIANE CRUZ DA SILVA PEREIRA
17	###.598.641-##	LORRAYNE DE MELO MARTINS ARAUJO
18	###.437.301-##	MARCOS ANTONIO MARTINS MOURA
19	###.728.671-##	MARIA EDUARDA DA SILVA CESÁRIO
20	###.908.609-##	MARLI APARECIDA DE MORAES LEMES
21	###.366.711-##	MIRELA DOS SANTOS BOM
22	###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA
23	###.290.151-##	PAULO CESAR CESAR SILVA ELIAS
24	###.130.501-##	PAULO SERGIO DE SOUZA HOLANDA
25	###.226.640-##	ROQUE INACIO KAISER
26	###.256.371-##	STHEFANY IZABELA FARIA DA CONCEICAO
27	###.366.311-##	VALDIR DE SOUZA ARIMATEIA
28	###.871.859-##	VOLMAR SCHENATTO
29	###.520.441-##	WILLIAN DILON BARRETO DIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 17 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMS/2026

EDITAL Nº 04/2026

ANEXO II

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICADOS

CPF	NOME
###.827.991-##	ADENILZA MARIA DA SILVA
###.682.281-##	ALANA MARTINI FERREIRA
###.786.091-##	ALICE GABRIELLY VALDEZ MEDEIROS
###.234.541-##	AMERICO ALBERNAZ ROCHA
###.872.561-##	ANA GABRIELLY PEREIRA CACERES
###.390.161-##	ANA LUIZA MACHADO FERREIRA
###.116.061-##	ANA PAULA BENTO DE LIMA
###.354.141-##	ANDERSON SOARES
###.477.861-##	ANNY KAROLINY DA SILVA SANTOS
###.386.391-##	BRUNA DANTAS
###.707.551-##	BRUNO VIEIRA ARTACHO PERES
###.005.701-##	CARLOS MANOE LOPES CALHEIROS
###.123.141-##	CINTHIA MOURA
###.063.371-##	CLAUDIA DE CRISTO PREVEDELLO
###.936.178-##	DEBORA CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES
###.327.201-##	DOBIAS RODRIGUES DE MATOS
###.658.011-##	EDNEIAS SANTIAGO VILASBOAS
###.389.651-##	ELAINE ACOSTA DE SOUZA
###.092.801-##	ELENITA FRANCO XAVIER
###.479.331-##	EMANUELY VITORIA DOS SANTOS BENITES
###.570.671-##	ESTER RAINARA DA COSTA AGUEIRO
###.663.051-##	GISELE DE SOUZA FERREIRA
###.317.391-##	GISLENE SANTOS DA CONCEIÇÃO
###.470.898-##	IEDA ALVES DE SOUZA NOBRE
###.160.261-##	JAQUELINE DAYANA
###.233.731-##	JENNER NATALIA FERREIRA DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 18 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

###.996.974-##	JESSICA BARBOSA
###.627.761-##	JESSICA DE SOUZA DE OLIVEIRA
###.571.241-##	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA
###.485.904-##	JOAO DE DEUS SANTOS
###.168.891-##	JOCILENE DA COSTA AQUINO
###.710.221-##	JOSEFA MARIANO DE LIMA
###.499.331-##	KETELIN APARECIDA DE LIMA
###.661.941-##	LUIS HENRIQUE TORRES GONZAZEZ
###.718.101-##	MARCELY MENDONCA DA SILVA
###.955.271-##	MARCIANO DOS SANTOS CANDIDO
###.199.448-##	MARI FLORISA FERREIRA
###.211.161-##	MARIA BEATRIZ LUGO AREVALO
###.977.431-##	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SOARES
###.511.611-##	MARIA EDUARDA LOPES DE OLIVEIRA
###.515.204-##	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA
###.279.981-##	MARIA ROSELY DA SILVA
###.341.811-##	MELISSA SILVA DOS SANTOS
###.858.901-##	MIRIELEN SAMARA DA SILVA SOARES
###.671.751-##	MYLENA VITÓRIA DOS SANTOS ARAÚJO
###.715.561-##	PÂMELA NICÓLY VILHALBA DOS SANTOS
###.060.431-##	PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA
###.485.841-##	PEDRO HENRIQUE COUTO VANELLI
###.863.531-##	RAQUEL VITORIA DE LIMA LISBOA
###.200.941-##	ROSANGELA DE ALMOAS CONCEICAO
###.969.891-##	ROSIANE ALMEIDA
###.720.344-##	RUBIA SOLANGE SOUZA LIRA
###.196.621-##	SOLANGE ALVES GAMA
###.374.131-##	TAIANA DHEIN
###.576.131-##	VALDENIR DA CONCEIÇÃO SILVA
###.943.451-##	VANESSA ESPÍNDOLA DA SILVA
###.920.211-##	VANESSALOPES NESSA
###.784.391-##	WANDERSON DARIO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 10 de julho de 2026

Ano III | Edição nº 594A

Página 19 de 19



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

###.803.781-##	WILSON FREITAS LEMES
###.034.724-##	AMANDA DA SILVA MAGALHAES
###.723.301-##	ANA CAROLINA SILVA BARBOSA
###.626.981-##	BRENDA KEVELLYN ALVES RODRIGUES
###.929.351-##	BRENDA SOUZA MENDONÇA
###.226.311-##	BRUNA CAROLINA SOUZA DA COSTA
###.061.501-##	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA YAMAUCHI
###.439.042-##	DÊMÍAN FRANCISCO NETO CASTRO PEREIRA
###.247.701-##	ELLEN LIMA MATOS
###.380.161-##	FABIA MARIA OLIVEIRA PONTES
###.663.051-##	GISELE DE SOUZA FERREIRA
###.083.031-##	JENYFFER MENDONCA SANTANA
###.685.341-##	KAREN DE SOUZA AGOSTINELI
###.617.001-##	MARIA DE FÁTIMA ALHER
###.001.711-##	MARIA EDUARDA MONTEIRO PEREIRA
###.865.091-##	MARIA JULIA BONISSONI CORDEIRO
###.225.671-##	MIRIAN LOPES DE SOUZA SILVA
###.094.281-##	THATIELY KUFF SILVA